



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BA

A Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

COMUNICADO Nº 001/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Andre Luiz Andrade
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br





MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – BA

EDITAL Nº 003/2023 – AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 004/2023 – DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS

**EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS E PREMIAÇÕES
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

COMUNICADO Nº 001/2024

O Município de Queimadas, Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público as informações a seguir:

1. Em razão do elevado número de inscrições, além do minucioso cuidado com a análise documental dos projetos/premiações inscritas, informamos que não foi possível concluir toda a etapa de publicação do resultado preliminar na data de hoje (02/02/2024), conforme previsão nos cronogramas dos respectivos editais acima mencionados.
2. Diante disso, informamos que até o próximo dia 06 de fevereiro do ano em curso, será divulgado novo cronograma de datas, adiando-se todos os demais prazos já previstos.
3. Asseguramos a todos os artistas e fazedores de cultura que essa medida não afetará ou prejudicará nenhum proponente inscrito. A Comissão de Seleção já iniciou os trabalhos, mas não foi possível a finalização.

Qualquer dúvida ou informação complementar pode ser encaminhada ao e-mail: leipaulogustavo4@gmail.com ou diretamente no Departamento Municipal de Cultura, de segunda a sexta, das 8h às 14hs.

QUEIMADAS – BA, 02 de fevereiro de 2024.

JOSIEL BATISTA DE SOUSA

Diretor do Departamento de Cultura

ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

